



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 156

Brasília, quinta-feira, 24 de agosto de 2017

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
 Vice-Presidente: Wellington Luiz
 1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
 2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
 3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
 Corregedor: Juarezão
 Ouvidor: Chico Leite
 Procuradora Especial da Mulher: Celina Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmasso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmasso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmasso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmasso Celina Leão Rafael Prudente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Delmasso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 22/02/2017

Sumário

Leis	2
Comissões	15
Mesa Diretora	56
Atos Administrativos	63
Despachos do Ordenador de Despesas	64
Fiscal	65
Licitações	65

Leis

LEI Nº 5.970, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Obriga as instituições comerciais, financeiras, bancos, agências de crédito ou similares a fornecer por escrito os motivos de indeferimento de crédito ao consumidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam as instituições comerciais, financeiras, bancos, agências de crédito ou similares, obrigadas a fornecer ao consumidor, por escrito, o motivo do indeferimento de crédito ou da negativa de aceitação de título de crédito.

Parágrafo único. No caso de a recusa ser feita em loja, comércio ou assimilado, fornecedor de produto, que financie o crédito ao consumidor por meio de instituições comerciais, financeiras, bancos, agências de crédito ou similares, a declaração a que se refere o art. 1º deve ser fornecida pela loja, descrevendo o produto que teve seu financiamento negado e o seu valor, de acordo com declaração, que também deve ser anexada, fornecida pela instituição financiadora.

Art. 2º A declaração a que se refere o art. 1º deve ser timbrada, datada e assinada, de forma que se possa perfeitamente identificar o estabelecimento autor da recusa e o cadastro de proteção de crédito consultado, quando for o caso.

Parágrafo único. As empresas são responsáveis por manter as informações tratadas nesta Lei sob proteção e sigilo e prontamente recuperáveis, na ocasião de atendimento posterior ou quando forem solicitadas, pelo prazo de cinco anos.

Art. 3º Às instituições infratoras do estabelecido nesta Lei aplicam-se as sanções previstas pela Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.971, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

Institui diretrizes para o Plano de Medicina Natural e Práticas Complementares no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal – SUS/DF.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para o Plano de Medicina Natural e Práticas Complementares no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal – SUS/DF.

Parágrafo único. A medicina natural e as práticas complementares podem ser incorporadas nos diferentes níveis do SUS/DF, com ênfase na atenção básica, por meio de ações de prevenção de doenças e de promoção e recuperação da saúde.

Art. 2º Entendem-se por ações e serviços de medicina natural, para efeitos desta Lei, as práticas de saúde baseadas em métodos e técnicas que estimulam os mecanismos naturais de cura do organismo, aplicadas com o objetivo de preservar a saúde, com foco no sujeito e não apenas na doença, compreendendo:

- I – medicina tradicional chinesa: acupuntura, auriculoterapia e moxabustão;
- II – medicina *ayurvédica* hindu;
- III – medicina antroposófica;
- IV – homeopatia;
- V – fitoterapia;
- VI – dietoterapia;
- VII – outras devidamente aprovadas pelo órgão competente do SUS/DF.

Art. 3º Entende-se por prática integrativa de saúde, no âmbito desta Lei, a prática de saúde voltada para a promoção do bem-estar geral, do autoconhecimento e do autocuidado do sujeito, assim como para o desenvolvimento do seu potencial humano, compreendendo:

- I – *tui ná* (massagem e osteopatia chinesa);
- II – *chi kung* (técnica chinesa de treino interior);
- III – *tai chi chuan* (arte marcial interna chinesa);
- IV – *lian gong* (prática corporal chinesa);
- V – *shantala* (massagem milenar hindu para bebês);
- VI – *yoga* (prática meditativa hindu);
- VII – *reiki* (técnica japonesa de imposição das mãos);

VIII – meditação;

IX – arte-terapia;

X – automassagem;

XI – terapia comunitária;

XII – outras devidamente aprovadas pelo órgão competente do SUS/DF.

Art. 4º O Plano de Medicina Natural e Práticas Complementares tem caráter multiprofissional para as categorias profissionais presentes no SUS e está em consonância com o nível de atenção à saúde.

§ 1º Podem ser desenvolvidos projetos de formação e educação permanente para a qualificação técnica dos profissionais, por meio da Política Nacional de Educação Permanente, voltados para medicina natural e práticas complementares.

§ 2º Pode ser realizado concurso público para os diversos níveis de atenção, para contratação de profissionais qualificados de nível superior e técnico, visando suprir a necessidade de recursos humanos para os serviços de medicina natural e práticas complementares.

Art. 5º O Poder Público do Distrito Federal deve adotar as medidas necessárias para garantir aos usuários que demandem atendimento da rede de saúde do SUS/DF o acesso às plantas medicinais, aos medicamentos da medicina *ayurvédica*, aos medicamentos antroposóficis, aos medicamentos homeopáticos e fitoterápicos.

§ 1º Pode haver incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de plantas medicinais e fitoterápicas, priorizando a biodiversidade do país.

§ 2º Pode haver incentivo à implantação e à melhoria das farmácias públicas de manipulação de medicamentos da medicina *ayurvédica* e de medicamentos homeopáticos e fitoterápicos.

Art. 6º Deve ser realizado, a cada dois anos, evento de abrangência distrital, precedido de encontros setoriais, para discutir e avaliar a política de saúde na área de medicina natural e das práticas integrativas de saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.972, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Obriga as empresas fornecedoras dos serviços de acesso à internet a compensar os consumidores, por meio de abatimento ou ressarcimento, pela interrupção de serviço ou pelo fornecimento de velocidade abaixo da contratada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam as empresas fornecedoras de serviço de acesso à internet, no âmbito do Distrito Federal, obrigadas a compensar os consumidores, por meio de ressarcimento ou abatimento, pelas interrupções no serviço por tempo superior a 30 minutos ou pela prestação do serviço em velocidade abaixo da contratada.

Art. 2º O ressarcimento ou o abatimento a que se refere o art. 1º é calculado proporcionalmente ao valor mensal pago pelo consumidor pela assinatura do serviço.

§ 1º A fatura mensal deve ser enviada ao consumidor de forma detalhada com informações sobre a média da velocidade efetivamente disponibilizada e aferida durante 24 horas pela operadora.

§ 2º A compensação, por ressarcimento ou abatimento, deve estar devidamente discriminada na fatura de serviço enviada aos clientes.

§ 3º Serve como prova em favor do consumidor o relatório emitido em *site* oficial de órgão do Governo que disponibilize ao consumidor o teste de velocidade de internet.

Art. 3º É obrigatória a prévia comunicação aos consumidores, com antecedência mínima de 3 dias, de data e duração de manutenções preventivas, ampliações ou outras alterações no sistema de fornecimento do serviço a que se refere esta Lei que ocasionem perda da qualidade do sinal de transmissão ou interrupção do serviço.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às sanções cabíveis e previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades referidas no art. 4º são exercidas pelas autoridades competentes e de órgãos de defesa do consumidor.

Art. 6º As pessoas jurídicas disciplinadas nesta Lei têm prazo de 120 dias para se adequar às suas determinações.

Art. 7º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei para sua devida aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 45 dias após a sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.973, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de guia de turismo nos transportes que realizam atividades turísticas no Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º É obrigatória a presença de guia de turismo local para atendimento a pessoas ou grupos de turistas em visitas ou excursões de turismo no Distrito Federal, inclusive no interior dos veículos que realizam o transporte dos turistas.

§ 1º Para efeitos desta Lei, é considerado guia de turismo, no Distrito Federal, o profissional cadastrado no Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas do Ministério do Turismo – CADASTUR por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, segundo determina a Lei federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que exerça suas atividades nos estritos termos da referida Lei.

§ 2º Por excursões de turismo entendem-se todas aquelas organizadas com intermediação de hotéis, agências de turismo, operadoras e outros promotores de eventos, quando de realização de atividades turísticas no Distrito Federal.

Art. 2º Fica vedada a substituição do profissional guia de turismo por qualquer equipamento sonoro ou meios visuais de apresentação dos atrativos turísticos existentes no Distrito Federal.

Art. 3º O contratante pode exigir do profissional guia de turismo cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional, que podem ser realizados em outras unidades da federação.

Art. 4º É franqueado sem ônus o acesso do guia de turismo, desde que devidamente credenciado como tal, a museus, bibliotecas, galerias de arte, feiras de exposições e *shows*, quando esteja conduzindo pessoas ou grupos em visitas ao Distrito Federal, observadas as normas de cada estabelecimento.

Art. 5º O guia de turismo regional deve observar os seguintes itens de conduta ambiental:

I – respeitar o plano de monitoramento do impacto da visitação e o número ideal de usuários estabelecidos para atividades e atrativos turísticos;

II – evitar que joguem lixo nos locais utilizados, responsabilizando-se pelo recolhimento dos dejetos encontrados nas trilhas e nas margens dos rios, dando destino final adequado;

III – evitar que se apanhem, colem ou retirem espécimes e plantas silvestres;

IV – evitar que se agrida a fauna regional;

V – não colocar e evitar que coloquem qualquer tipo de propaganda ou anúncio em margens ou leito de rios, árvores, pedras, trilhas e caminhos, evitando a poluição visual do atrativo, salvo autorização expressa do órgão público competente;

VI – denunciar, quando possível, qualquer ação de depredação ambiental, como caça, pesca ilegal e desmatamento irregular;

VII – utilizar somente as trilhas predeterminadas, evitando os atalhos;

VIII – respeitar o ambiente e evitar fazer barulho, contribuindo para diminuir a poluição sonora;

IX – não cortar e evitar que se cortem galhos de árvores desnecessariamente;

X – tentar garantir a conduta de mínimo impacto em ambientes naturais.

Art. 6º A fiscalização e as penalidades devem ser estabelecidas na regulamentação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.974, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Lira)

Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos ou definitivos em feiras livres, parques e áreas de lazer do Lago Paranoá no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos ou de construção de sanitários públicos definitivos em locais onde funcionem feiras livres, nos parques públicos e nas áreas de lazer à beira do Lago Paranoá.

§ 1º As instalações sanitárias compreendem módulos separados por sexo, além de um especialmente adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e ficam abertas durante todo o período de funcionamento.

§ 2º Os banheiros químicos são instalados em local de livre acesso.

§ 3º Cabe ao órgão competente fazer a manutenção dos equipamentos e garantir a limpeza da área.

Art. 2º As feiras livres especificadas nesta Lei são as que possuem regular cadastro e funcionamento junto ao órgão competente.

Art. 3º Fica proibida a cobrança de qualquer taxa para uso dos banheiros, sendo livre o uso para todos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.975, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Dispõe sobre a criação do Programa Pró-50 anos, programa de incentivo a empresas que contratem trabalhadores nessa faixa de idade, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído incentivo fiscal para as pessoas jurídicas estabelecidas no Distrito Federal que, na qualidade de empregadoras, tenham em seus quadros de pessoal pelo menos 20% de empregados com idade igual ou superior a 50 anos.

§ 1º As empresas sediadas no Distrito Federal que contratem trabalhadores com mais de 50 anos, além dos demais benefícios de que trata esta Lei, têm incentivos nos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

§ 2º O incentivo de que trata o § 1º deve ser definido e implementado pelo Governo do Distrito Federal, por meio das Secretarias de Estado de Governo, de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico.

§ 3º O Governo do Distrito Federal deve criar um selo de qualidade e destaque para as empresas engajadas no Programa Pró-50 anos.

Art. 2º O incentivo de que trata o art. 1º é concedido pelo Governo do Distrito Federal mediante abatimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Parágrafo único. A empresa pode abater dos impostos devidos até 20% da contribuição incidente, não ultrapassando 50% dos gastos realizados com o pessoal contratado nas condições previstas nesta Lei.

Art. 3º As pessoas jurídicas interessadas em fazer uso dos benefícios fiscais previstos nesta Lei devem cadastrar-se, previamente, nas Secretarias de Estado de Fazenda, de Planejamento e de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal.

Parágrafo único. A documentação comprobatória do emprego incentivado deve ser mantida à disposição da fiscalização pelo período de 5 anos.

Art. 4º Os benefícios de que trata esta Lei são previstos, anualmente, no orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no exercício fiscal subsequente ao da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.976, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Professor Reginaldo Veras)

Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que *estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal*, para inserir a visão monocular como deficiência.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que *estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal*, para inserir a visão monocular como deficiência.

Art. 2º Acrescente-se ao art. 8º da Lei nº 4.949, de 2012, o seguinte § 6º:

§ 6º O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.977, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)

Institui a meia-entrada para os atletas e para-atletas que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o desconto de 50% sobre preço cheio efetivamente cobrado, ainda que praticado a título promocional, do ingresso para o consumidor atleta, para-atleta, competidor e desportista de rendimento, que seja diretamente registrado, inscrito, vinculado, associado ou filiado regularmente a entidade de administração esportiva ou de prática registrada no Distrito Federal.

§ 1º O ingresso de que trata o *caput* refere-se ao acesso do desportista a todos os locais de exposições e competições esportivas; espetáculos teatrais, culturais, musicais e circenses; exposições cinematográficas; eventos esportivos de qualquer nível e natureza, de lazer, de participação, de entretenimento e demais manifestações esportivas e culturais promovidas ou realizadas no Distrito Federal.

§ 2º Aplicam-se os dispositivos desta Lei às pessoas mencionadas no *caput* oriundas da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE.

Art. 2º Para usufruto do benefício referido no art. 1º, o desportista interessado, no ato da aquisição do ingresso e do acesso ao evento, deve obrigatoriamente apresentar documento ou credencial com foto que identifique sua condição regular de vínculo com seu segmento esportivo, expedido diretamente por entidade de administração ou de prática esportiva em regular e legal funcionamento no Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei deve ser regulamentada no prazo de 30 dias após a sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.978, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputada Celina Leão)

Dispõe sobre a instituição do Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável Rota do Cavalo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável Rota do Cavalo.

Art. 2º As áreas abrangidas pelo Plano de Turismo objeto desta Lei terão seus limites definidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Plano de que trata esta Lei tem por objetivo:

I – desenvolver o turismo por meio de um planejamento estratégico e participativo, envolvendo o setor produtivo do turismo nas discussões em torno dos projetos turísticos prioritários;

II – disseminar o turismo como atividade que contribui para o desenvolvimento socioeconômico e sociocultural, a conservação ambiental, a valorização cultural, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos naturais;

III – incentivar e viabilizar investimentos e financiamentos para o setor turístico, de modo a propiciar desenvolvimento para o Distrito Federal;

IV – apoiar a comercialização de produtos e serviços em eventos de promoção e geradores de fluxo turístico;

V – promover desenvolvimento do turismo sustentável da região norte do Distrito Federal;

VI – promover a elaboração do Plano de Turismo Sustentável Rota do Cavalo, que deve diagnosticar e apresentar resultados acerca da infraestrutura de turismo na região;

VII – proporcionar o desenvolvimento de manifestações folclóricas, vaquejadas, leilões, exposições agropecuárias, rodeios, atividade equestre, entre outros;

VIII – promover o empreendedorismo local e a geração de emprego e renda;

IX – promover a criação de rotas turísticas capazes de atrair clientes interessados em visitar as áreas rurais;

X – promover fomento à gastronomia rural;

XI – disciplinar as atividades turísticas da região de modo a preservar a sua vocação natural e não causar dano de qualquer ordem ao meio ambiente;

XII – dispor de banco de dados contendo cadastro de propriedades, agências de turismo, hotéis, guias, empresas, associações de esportes de natureza, moradores e todos os envolvidos em atividades ligadas ao turismo na região.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias visando à implantação, ao desenvolvimento e à manutenção do Plano a que se refere esta Lei, contando com a participação das entidades ambientalistas atuantes na região.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.979, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Juarezão)

Dispõe sobre a parada obrigatória dos guinchos em barreiras e postos policiais instalados nas rodovias do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os guinchos são obrigados a parar nas barreiras e nos postos policiais, independentemente de estarem transportando veículos.

Art. 2º Por ocasião dessas paradas, devem ser identificados motorista e passageiros, se houver, e ser colhidas informações referentes tanto ao veículo transportador quanto ao transportado, assim como o destino deste.

Art. 3º O disposto nesta Lei não conflita com as normas de fiscalização previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações vigentes, sendo subsidiária das ações de segurança pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.980, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputada Telma Rufino)

Dispõe sobre a participação de empresas com sócios em comum em processo licitatório, no âmbito do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Nos processos licitatórios, no âmbito do Governo do Distrito Federal, em que haja a participação de duas ou mais empresas com sócios em comum, fica estabelecido o seguinte:

I – a Administração considera, para cômputo do número mínimo de concorrentes por certame, o somatório do número de empresas concorrentes com sócios em comum como sendo apenas um participante, ficando, nesse caso, garantida a participação de todas as empresas no certame;

II – fica garantida a participação de todas as empresas concorrentes no processo licitatório promovido pela Administração, observado o disposto no inciso I, com o cumprimento do disposto na legislação, no que diz respeito ao número de concorrentes por tipo de certame.

Parágrafo único. Excetuam-se os casos abaixo relacionados, nos quais fica proibida a participação de empresas com sócios em comum:

I – convite;

II – contratação por dispensa de licitação;

III – existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo;

IV – contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

Art. 2º Para efeito do cumprimento do art. 1º, deve ser solicitado às empresas participantes do certame, como informação complementar, relação nominal dos proprietários, a qualquer título, das empresas participantes do certame licitatório.

Parágrafo único. A Administração pode consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes quanto aos membros da diretoria das empresas.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeita os membros designados e que componham a comissão de licitação às penalidades previstas em lei para o servidor público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.981, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Prof. Reginaldo Veras)

Assegura a pedagogos, orientadores educacionais e auxiliares de educação do sistema público e privado de ensino do Distrito Federal a concessão de desconto de 50% na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos realizados no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica assegurada a pedagogos, orientadores educacionais e auxiliares de educação do sistema público e privado de ensino do Distrito Federal a concessão de desconto de 50% na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos realizados no Distrito Federal.

§ 1º O desconto é aplicado ainda que sobre o valor do ingresso já esteja sendo aplicado desconto ou preço promocional.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a todos os profissionais das redes pública e particular do Distrito Federal que estejam no exercício de suas atividades educacionais e aos aposentados.

Art. 2º A prova da condição de beneficiário do desconto ocorre mediante apresentação de documento de identidade acrescido, alternadamente, de contracheque, carteira funcional emitida por estabelecimento privado ou público de ensino ou carteira de identificação expedida por entidades sindicais.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções de advertência ou multa, em conformidade com regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo em até 120 dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 1º A multa a ser aplicada pelos órgãos competentes é fixada em valores de, no mínimo, R\$5.000,00 e, no máximo, R\$50.000,00, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§ 2º Até que sobrevenha o regulamento executivo, fica autorizada a fiscalização e o acompanhamento do disposto nesta Lei pelos órgãos e pelas entidades de defesa do consumidor do Distrito Federal, com base na legislação consumerista em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 931/2012**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *dispõe sobre o serviço denominado disk-bullying para atendimento gratuito dos alunos vítimas de bullying nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino localizados no território do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/08/17

Último Dia: 06/09/17

- **PROJETO DE LEI nº 1902/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ALÍRIO NETO, JOE VALLE E ELIANA PEDROSA, que *altera a Lei nº 5.027, de 25 de fevereiro de 2013, que "Institui o Dia Segunda sem Carne e o inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 159/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *dispõe sobre a instalação de equipamentos de recuperação e reutilização de água usada na lavagem dos veículos das frotas das empresas de ônibus urbanos, interestaduais e internacionais e cooperativas de transporte público e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/08/17

Último Dia: 01/09/17

- **PROJETO DE LEI nº 265/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a proibição do uso de procedimentos de Radiografia com o objetivo de comprovar a realização de procedimentos aos Planos de Saúde.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 499/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *proíbe o estabelecimento que comercializa produto alimentício para consumo imediato de expor, em mesa, balcão ou qualquer suporte destinado à refeição, recipiente contendo produto que possua sódio em sua composição nutricional, como, entre outros, sal de cozinha, ketchup, mostarda e maionese.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/08/17

Último Dia: 05/09/17

- **PROJETO DE LEI nº 618/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARA], que *dispõe sobre a permissão de acesso aos portadores de Diabetes tipo 1 portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas a eventos, espaços públicos e privados no Distrito Federal, na forma que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 966/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o "Dia do Ribeirão Sobradinho".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1040/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIEDF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/08/17

Último Dia: 06/09/17

- **PROJETO DE LEI nº 1041/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *altera dispositivos da Lei nº 5.311, de 18 de fevereiro de 2014, que "Dispõe sobre a instituição de campanha permanente de esclarecimento, orientação, controle, contenção e prevenção do tabagismo no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1046/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *ROOSEVELT VILELA*, que altera a Lei nº 2.908, de 5 de fevereiro de 2002, que estabelece datas para a consagração aos padroeiros das diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/08/17

Último Dia: 01/09/17

- **PROJETO DE LEI nº 1097/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *CHICO VIGILANTE*, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Gari.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/08/17

Último Dia: 01/09/17

- **PROJETO DE LEI nº 1100/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *JULIO CESAR*, que dispõe sobre a instituição do Plano "Samambaia, Cidade Galeria de Arte Monumental a Céu Aberto" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1101/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *JULIO CESAR*, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Encontro Automotivo".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1279/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *LILIANE RORIZ*, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Campeonato Internacional de Voo Livre".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1290/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *PROFESSOR REGINALDO VERAS*, que estabelece direito e garantias das pessoas portadores de órteses e próteses, de uso médico ou odontológico, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 18/08/17****Último Dia: 31/08/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1355/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei n.º 1300, de 16 de dezembro de 1996, que 'Cria o Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia'*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 21/08/17****Último Dia: 01/09/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1381/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei nº 1.002, de 02 de janeiro de 1996, que Cria Área de Relevante Interesse Ecológico denominada Parque Juscelino Kubitschek e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 21/08/17****Último Dia: 01/09/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1404/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *institui a Campanha Coração Azul contra o Tráfico de Pessoas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/08/17****Último Dia: 06/09/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1456/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RICARDO VALE, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Festival da Mulher Afro Latina Americana e Caribenha – Latinidades”.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 18/08/17****Último Dia: 31/08/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1457/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RICARDO VALE, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Conselheiro de Saúde.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 18/08/17****Último Dia: 31/08/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1538/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO E RAIMUNDO RIBEIRO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o dia da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 21/08/17****Último Dia: 01/09/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1560/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO e TELMA RUFINO, que *fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana Legislativa pela Mulher.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/08/17****Último Dia: 06/09/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1574/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RICARDO VALE, que *altera a Lei nº 4.374, de 28 de julho de 2009, que Institui no Distrito Federal o Dia de Combate à Homofobia.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/08/17****Último Dia: 06/09/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1625/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Evangelista Universal".*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 18/08/17****Último Dia: 31/08/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1685/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) TELMA RUFINO, que *dá nova redação aos dispositivos que especifica da Lei nº 5.483, de 21 de maio de 2015.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 14/08/17****Último Dia: 25/08/17****COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 869/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a instalação de bicicletários nas dependências das escolas públicas e privadas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 18/08/17****Último Dia: 31/08/17**

- **PROJETO DE LEI nº 879/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *CLAUDIO ABRANTES*, que ficam isentos da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços – ICMS – os materiais escolares produzidos nos limites do Distrito Federal e comercializados em quaisquer de suas Regiões Administrativas, quando indicados por instituições de ensino públicas ou privadas do Distrito Federal para serem utilizados no curso do ano letivo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 888/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *AGACIEL MAIA*, que dispõe sobre a gratuidade nos serviços de transporte público, quando da realização de campanhas da vacinação, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/08/17

Último Dia: 01/09/17

- **PROJETO DE LEI nº 1242/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *JOE VALLE*, que estabelece diretrizes e normas para a promoção e inclusão de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), de produtos orgânicos na alimentação fornecida aos pacientes dos hospitais da rede pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/08/17

Último Dia: 01/09/17

- **PROJETO DE LEI nº 1407/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *RODRIGO DELMASSO*, que determina a fixação de placa informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/08/17

Último Dia: 06/09/17

- **PROJETO DE LEI nº 1410/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *PROF. REGINALDO VERAS*, que institui a Semana de Combate e Prevenção à Violência Doméstica, no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/08/17

Último Dia: 06/09/17

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 4/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *institui a Lei de Defesa do Contribuinte do Distrito Federal – LDC/DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/08/17

Último Dia: 06/09/17

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1679/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal, a fim de limitar as despesas com publicidade e propaganda dos poderes e entidades que mencionam no período em que excederem o limite prudencial com gasto de pessoal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/17

Último Dia: 25/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1680/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, os Jogos Universitários do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/17

Último Dia: 25/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1687/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência de efetuar a compra de ingressos na internet.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/17

Último Dia: 25/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1691/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RICARDO VALE, que *dispõe sobre a divulgação sobre reajuste de tarifas e taxas de serviços públicos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/17

Último Dia: 28/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1692/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **ROBÉRIO NEGREIROS**, que *Institui o Fundo Patrimonial (endowment fund) nas instituições públicas de ensino no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/17

Último Dia: 28/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1694/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **LILIANE RORIZ**, que *dispõe sobre a obrigação da presença de profissionais de odontologia nas unidades de saúde pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/17

Último Dia: 28/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1699/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **LUZIA DE PAULA**, que *altera a Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, que "Dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1708/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **CHICO VIGILANTE**, que *dispõe sobre a adaptação e/ou implantação de academias de ginástica ao ar livre e pontos de encontro comunitário com condições de acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/08/17

Último Dia: 01/09/17

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 312/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) **WASNY DE ROURE**, que *concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Major Genilson Alves Duarte.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/08/17

Último Dia: 01/09/17

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 390/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *RAFAEL PRUDENTE*, que *torna obrigatória a identificação dos profissionais de educação física e estagiários, quando no exercício de suas funções e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 900/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *RODRIGO DELMASSO*, que *dispõe sobre a fiscalização nos bufês infantis e dá providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/17

Último Dia: 31/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1688/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *LILIANE RORIZ*, que *dispõe sobre a publicidade da tabela de preços dos produtos à venda em restaurantes, lanchonetes, bares, casas noturnas e seus congêneres.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/17

Último Dia: 25/08/17

- **PROJETO DE LEI nº 1689/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *LILIANE RORIZ*, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de monitoramento de estacionamentos pagos por câmeras de segurança.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/17

Último Dia: 25/08/17

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 311/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) *RICARDO VALE*, que *revoga o Decreto Legislativo nº 2.146, de 2017, que 'Susta os efeitos do Decreto nº 38.293, de 23 de junho de 2017, que Regulamenta a Lei nº 2.615, de 26 de outubro de 2000, que determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/17

Último Dia: 28/08/17

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 1666/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *recepção no Distrito Federal a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da união; altera as Leis n.ºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/08/17

Último Dia: 25/08/17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 7/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *pune toda e qualquer forma de discriminação para cidadãos que disponham de formação superior ou tenham vida acadêmica regular em cursos autorizados pelo Ministério da Educação nas modalidades de ensino à distância ou semipresencial e adota outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/08/17

Último Dia: 06/09/17

- **PROJETO DE LEI nº 1684/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *institui a "Semana de Prevenção do Diabetes no Distrito Federal "*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 14/08/17****Último Dia: 25/08/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1693/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 15/08/17****Último Dia: 28/08/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1710/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Maçom.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 21/08/17****Último Dia: 01/09/17****COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- **PROJETO DE LEI nº 1705/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *proíbe o uso de veículos aéreos não tripulados - vants - no interior de prédios públicos e construções fechadas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 21/08/17****Último Dia: 01/09/17****COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 1707/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *proíbe a utilização de água potável da rede pública para lavar veículos, calçadas, frentes de imóveis, ruas, encher piscinas, bem como para outras situações que não sejam o consumo humano e caracterizam desperdício.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 21/08/17****Último Dia: 01/09/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1711/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *altera a Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 21/08/17****Último Dia: 01/09/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1712/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre campanha permanente de divulgação da Tarifa Social de Energia Elétrica no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/08/17

Último Dia: 01/09/17

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI nº 1704/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *concede prêmio à pessoa que comunicar às autoridades competentes a prática de crime contra a administração pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/08/17

Último Dia: 01/09/17

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERÃO **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 29/2011**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR. MICHEL E JOE VALLE, que *dispõe sobre a criação do Batalhão Rural da Polícia Militar do Distrito Federal.*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 24/08/17

Último Dia: 30/08/17

NOTA: De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SACT - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE
EMENDA À LEI ORGÂNICA**

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

- **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 13/2015**, de autoria do Deputado Professor Reginaldo Veras e outros, que "Altera o parágrafo único, do art. 269-A da lei Orgânica do Distrito Federal para o fim de vedar o contingenciamento ou o remanejamento dos recursos destinados ao FAC – Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal."

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/2017

Último Dia: 31/08/2017

- **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 57/2016**, de autoria do Deputado Delmasso e outros, que "Dá nova redação aos arts. 314, 316, 318, 321, e 326, e acrescenta o art. 319-A na Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/2017

Último Dia: 31/08/2017

- **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 65/2017**, de autoria da Deputada Liliane Roriz e outros, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 268 da Lei Orgânica do Distrito Federal."

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/08/2017

Último Dia: 06/09/2017

- **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 77/2017**, de autoria do Deputado Agaciel Maia e outros, que "Altera a lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências."

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/08/2017

Último Dia: 06/09/2017

NOTAS

Segundo o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto à Comissão Especial é de dez dias úteis. As emendas devem ser protocoladas no Setor de Apoio às Comissões Temporárias – SACT – 1º andar.

Kawashita

Hilton Kazuo Sabino Kawashita
Chefe do SACT

Comissão de Constituição e Justiça

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Professor Reginaldo Veras**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 24/08/2017**

DEPUTADA SANDRA FARAJ	DEPUTADO PROF. ISRAEL	DEPUTADO JULIO CESAR	DEPUTADA CELINA LEÃO
PL nº 368/2015	PL nº 349/2015	PL nº 339/2015	PL nº 337/2015

Brasília-DF, 23 de agosto de 2017. ()

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Professor Reginaldo Veras**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada, foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **1 dia útil, a partir de 24/08/2017**

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
PLC nº 85/2016

Brasília-DF, 23 de agosto de 2017.

Comissão de Defesa do Consumidor

CONVOCAÇÃO

De ordem do Deputado Chico Vigilante, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, convocamos os membros desta Comissão para a 2ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2017, quinta-feira, às 10h, na sala de reuniões das comissões.

Solicita ainda o presidente que, na impossibilidade de comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 23 de agosto de 2017.



Dorival Gomes Brandão Neto
Secretário da Comissão de
Defesa do Consumidor
Matrícula: 20.942

Dorival Gomes Brandão Neto

Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor

Matrícula: 20.942

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reunião das Comissões

Data: A ser realizada em 31 de agosto de 2017, às 10h.

I - EXPEDIENTES

Leitura e aprovação das Atas:

Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2017

Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em: 25/05/2017

II - COMUNICADOS

- Do Presidente de Comissão
- De membro da Comissão

III – Matérias para discussão e votação:

1. **Projeto de Lei nº 1351/2016**, de autoria do(a) **Deputado(a) Cláudio Abrantes**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao consumidor antecipadamente sobre interrupção, cancelamento ou qualquer alteração de cobrança em débito automático.”

Relatoria Deputado Bispo Renato Andrade

Parecer: Pela aprovação do projeto.

2. **Projeto de Lei nº 1403/2017**, de autoria do(a) **Deputado(a) Cláudio Abrantes**, que “Torna obrigatório, nas Imobiliárias sediadas no Distrito Federal, a afixação de cartazes informando a responsabilidade do fiador.”

Relatoria Deputada Liliane Roriz

Parecer: Pela aprovação do projeto.

3. **Projeto de lei nº 1405/2017** de autoria do(a) **Deputado(a) Delmasso**, que “ dispõe sobre a proibição de estabelecimento comerciais, que aceitam pagamento na modalidade cartão de credito e debito, de exigirem um valor mínimo de compra para a utilização dessa forma de pagamento e/ou diferenciado do valor pago em moeda corrente ”.

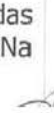
Relatoria Deputada Liliane Roriz

	Parecer:	Pela aprovação do projeto nos termos da Emenda Substitutiva 001
4.	Projeto de lei nº 1446/2017 de autoria do Deputado(a) Wellington Luiz , que " dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras do Distrito Federal de informar aos consumidores as fraudes mais frequentes relacionadas aos seus serviços, na forma que menciona".	
	Relatoria	Deputada Liliane Roriz
	Parecer:	Pela aprovação do projeto nos termos da Emenda Substitutiva 001
5.	Projeto de Lei nº 1377/2016 , de autoria do(a) Deputado(a) Liliane Roriz , "Dispõe sobre a fixação de placas ou adesivos nos postos revendedores de combustíveis orientado o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível e da outras providências."	
	Relatoria	Deputado Ricardo Vale
	Parecer:	Pela aprovação do projeto.
6.	Projeto de Lei nº 1009/2016 , de autoria do(a) Deputado(a) Rodrigo Delmasso , "Dispõe sobre os produtos essenciais de que trata o § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor. "	
	Relatoria	Deputado Ricardo Vale
	Parecer:	Pela aprovação do projeto.
7.	Projeto de Lei nº 1500/2017 , de autoria do(a) Deputado(a) Liliane Roriz " Torna Obrigatória a transcrição das informações que especifica, nas faturas mensais de consumo de água	
	Relatoria	Deputado Ricardo Vale
	Parecer:	Pela aprovação do projeto.
8.	Projeto de Lei nº 1265/2012 , de autoria do(a) Deputado(a) Celina Leão , "Proíbe a exigência ou consulta da certidão de débito, junto aos órgãos de proteção ao crédito, para a contratação nas empresas privadas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências"	
	Relatoria	Deputado Wellington Luiz
	Parecer:	Pela aprovação do projeto.

9.	<p>Projeto de Lei nº 1420/2017, de autoria do(a) Deputado(a) Juarezão, " Dispõe sobre a utilização de dispositivo de alerta nos veículos permissionários do transporte público coletivo do Distrito Federal e dá outras providencias."</p> <p>Relatoria Deputado Wellington Luiz</p> <p>Parecer: Pela aprovação do projeto.</p>
10.	<p>Projeto de Lei nº 1894/2014, de autoria do(a) Deputado(a) Rogerio Negreiros, "Estabelece prazo para a distribuidora de energia elétrica ressarcir o consumidor por danos elétricos causados em decorrência de queda de energia"</p> <p>Relatoria Deputado Chico Vigilante</p> <p>Parecer: Pela aprovação do projeto.</p>
11.	<p>Projeto de Lei nº 502/2015, de autoria do(a) Deputado(a) Dr Michel , "Altera o art. 85 de Lei nº 5.323, de 07 de março de 2014, que ` dispõe sobre a prestação de serviço de taxi no Distrito Federal e dá outras providencias"</p> <p>Relatoria Deputado Chico Vigilante</p> <p>Parecer: Pela aprovação do projeto.</p>
12.	<p>Projeto de Lei nº 1797/2014, de autoria do(a) Deputado(a) Chico Vigilante, "Dispõe sobre a comercialização e utilização de artefatos pirotécnicos no Distrito Federal"</p> <p>Relatoria Deputado Wellington Luiz</p> <p>Parecer: Pela aprovação do projeto.</p>
13.	<p>Projeto de Lei nº 1892/2014, de autoria do(a) Deputado(a) Robério Negreiros , "GARANTE AO CONSUMIDOR LEVAR GRATUITAMENTE O PRODUTO QUE TIVER DIFERENÇA ENTRE O PREÇO ANUNCIADO DENTRO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL E O REGISTRO NO CAIXA EM TODO O DISTRITO FEDERAL"</p> <p>Relatoria Deputado Chico Vigilante</p> <p>Parecer: Pela aprovação do projeto, nos termos das Emendas Modificativas nºs 01 e 02.</p>
14.	<p>Indicação nº 10995/2017, de autoria do (a) Deputado (a) Chico Vigilante, que "sugere ao Executivo, por intermédio da companhia metropolitana de Brasília, mudanças no horário de funcionamento do metro/DF."</p>

15.	Indicação nº 11104/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Chico Vigilante , que "sugere ao Executivo, por intermédio do transporte urbano do Distrito Federal-DFTRANS, a implantação de linha circular de ônibus para o campus oeste Liliane Barbosa do centro universidade IESB, em Ceilândia Norte/DF."
16.	Indicação nº 10506/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Cristiano Araújo , que "sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de mobilidade do Distrito Federal, a implantação de mais abrigos de ônibus no Paranoá Parque, com identificação das mesmas."
17.	Indicação nº 10507/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Cristiano Araújo , que "sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de mobilidade do Distrito Federal, criação de linhas de transporte público para atendimento do condomínio residencial Paranoá Parque."
18.	Indicação nº 11173/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Cristiano Araújo , que "sugere ao Governador do Distrito Federal, apoio na criação de novas linhas de ônibus circular no setor sul do Gama."
19.	Indicação nº 10320/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de mobilidade do Distrito Federal, o aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam entre Paranoá/Asa Sul."
20.	Indicação nº 10346/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam entre Paranoá/Lago Sul."
21.	Indicação nº 10349/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DETRANS, o cumprimento diário de horários e trajetos dos ônibus que circulam na Quadra 21 na Região Administrativa do Paranoá – RA VII."
22.	Indicação nº 10350/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DETRANS, o aumento das linhas de ônibus com destino ao Paranoá – Região Administrativa do Paranoá – RA IIV."

TVA

23.	Indicação nº 10351/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DETRANS, o cumprimento diário de horários e trajetos dos ônibus que circulam na Quadra 31 na Região Administrativa do Paranoá – RA VII."
24.	Indicação nº 10352/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DETRANS, o aumento do número de ônibus que circulam na Quadra 21 na Região Administrativa do Paranoá – RA VII."
25.	Indicação nº 10353/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DETRANS, a criação de novas linhas de ônibus que tenha por itinerário Paranoá/ Asa Sul."
26.	Indicação nº 10354/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DETRANS, o aumento do número de ônibus e ampliação de linhas de ônibus que circulam na Quadra 20 na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX."
27.	Indicação nº 10355/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DETRANS, o aumento do número de ônibus e ampliação de linhas de ônibus 101 e 759.1 que circulam na Quadra 02 na Região Administrativa do Paranoá – RA VII."
28.	Indicação nº 10359/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DETRANS, o aumento do número de ônibus que circulam na Quadra 16 na Região Administrativa do Paranoá – RA VII."
29.	Indicação nº 10171/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Raimundo Ribeiro , que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DETRANS, a fiscalização dos horários das linhas de ônibus que trafegam pela cidade de Ceilândia, Na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX." 
30.	Indicação nº 10944/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Júlio Cesar , que "Sugere ao Transporte urbano do Distrito Federal-DFTRANS, a criação de linhas de ônibus para atender moradores dos condomínios do Paranoá Parque ponto JK W3 Norte e W3 Sul, na região administrativa do Paranoá- RA VII."
31.	Indicação nº 11185/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Lira , que "Sugere ao poder executivo que, por intermédio da secretaria de estado de mobilidade urbana do Distrito Federal, promova a implantação da linha de ônibus 506.3"

	para atender a área rural de Sobradinho/Fercal/Planaltina da DF 205 Leste."
32.	Indicação nº 11186/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Lira , que "sugere ao poder executivo que, por intermédio da secretaria de estado de mobilidade urbana do Distrito Federal, promova a implantação da linha de ônibus circular no setor de chácaras do residencial Morro da Cruz na região administrativa de São Sebastião – RA XIV."
33.	Indicação nº 10963/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Rogerio Negreiros , que "sugere ao poder executivo do Distrito Federal, através da DFTRANS- Transporte público do Distrito Federal, o aumento da frota de ônibus e dos horários das linhas que atendem os moradores do Vale do Amanhecer, Estância e Araponga, em Planaltina."
34.	Indicação nº 11037/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Rogerio Negreiros , que "sugere ao poder executivo do Distrito Federal, através da DFTRANS- Transporte público do Distrito Federal, o aumento da frota de ônibus e dos horários das linhas que atendem os moradores de Brazlândia."
35.	Indicação nº 10747/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Wellington Luiz , que "sugere ao poder executivo, através do transporte urbano no Distrito Federal-DFTRANS, a criação de uma linha de Ônibus com itinerário Gama/Zoológico- RA II."
36.	Indicação nº 9048/2016 , de autoria do (a) Deputado (a) Celina Leão , que "sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da administração regional de recanto das Emas – RA XV, que promova a entrega de licenças de funcionamento aos estabelecimentos comerciais daquela região administrativa."
37.	Indicação nº 11125/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Rafael Prudente , que "sugere ao poder executivo, por intermédio da secretaria de estado de mobilidade do Distrito Federal, aumento da oferta do número de ônibus das linhas que atendem o bairro Fercal/Plano Piloto e Plano Piloto/Fercal, na região Administrativa da Fercal- RA XXXI."
38.	Indicação nº 11163/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Joe Vale , que "Sugere ao chefe do poder Executivo providencias junto a secretaria do estado de transporte RAI no sentido de promover a melhoria do transporte público convencional da zona rural do Gama."
39.	Indicação nº 11352/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Bispo Renato Andrade , que " Sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do transporte urbano do Distrito Federal- DFTRANS, a implantação de linha circular de ônibus para o Hospital Regional de Taguatinga, na região administrativa de Taguatinga/DF."
40.	Indicação nº 10360/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A AMPLIAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS NA QUE

	CIRCULAM NA QUADRA 19 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII."
41.	Indicação nº 10361/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A AMPLIAÇÃO DAS LINHAS 761, 764 E 765 DE ÔNIBUS NA QUE CIRCULAM NA QUADRA 02 CONJUNTO 01 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - E CEILÂNDIA - RA IIV."
42.	Indicação nº 10362/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS E AMPLIAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NO PARANOÁ E QUE FAÇAM O ITINERÁRIO DO PARANOÁ PARK - VILA PLANALTO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA IIV."
43.	Indicação nº 10363/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PARANOÁ - RA IIV."
44.	Indicação nº 10365/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA IIV."
45.	Indicação nº 10366/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE TENHAM COMO ITINERÁRIO PARANOÁ/ OUTRAS CIDADES SATÉLITES."
46.	Indicação nº 10369/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NA QUADRA 16 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII."
47.	Indicação nº 10370/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O CUMPRIMENTO DIÁRIO DE HORÁRIOS E TRAJETOS DOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM NA QUADRA 21 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII."
48.	Indicação nº 10398/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NA QUADRA 21 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII."
49.	Indicação nº 10399/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR

	INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL-DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NA QUADRA 21 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ- RA VII."
50.	Indicação nº 10402/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL-DFTRANS, A AMPLIAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM COM ITINERÁRIO PARANOÁ/W3 NORTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ- RA VII."
51.	Indicação nº 10428/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Juarezão e Wasny de Roure , que "SUGERE PROVIDÊNCIAS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, JUNTO AO DFTRANS, PARA CRIAÇÃO DE UMA LINHA COM HORÁRIOS DE ÔNIBUS, ENTRE BRAZLÂNDIA RA - IV E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB/ASA NORTE - BRASÍLIA - DF."
52.	Indicação nº 10472/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS E AMPLIAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NA QNL 09 E QUE FAÇAM, O ITINERÁRIO DO CAMPUS DO IESB- CEILÂNDIA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX."
53.	Indicação nº 10482/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A AMPLIAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS CORUJÃO NA CIDADE DO ITAPOÃ QUE CIRCULEM POR 24 HORAS PARA PASSAR NAS PARADAS E AINDA, COM APLICAÇÃO DE MULTA PARA OS ÔNIBUS QUE DEMORAREM A PASSAR NAS MESMAS POR MAIS DE 30 MINUTOS DISPONIBILIZANDO UMA OUVIDORIA COM O NÚMERO 162 PARA A POPULAÇÃO DENUNCIAR AO PROCON/DF A OCORRÊNCIA DE ATRASOS DOS ÔNIBUS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
54.	Indicação nº 10483/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A AMPLIAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS CORUJÃO NA CIDADE DO PARANOÁ QUE CIRCULEM POR 24 HORAS PARA PASSAR NAS PARADAS E AINDA, COM APLICAÇÃO DE MULTA PARA OS ÔNIBUS QUE DEMORAREM A PASSAR NAS MESMAS POR MAIS DE 30 MINUTOS DISPONIBILIZANDO UMA OUVIDORIA COM O NÚMERO 162 PARA A POPULAÇÃO DENUNCIAR AO PROCON/DF A OCORRÊNCIA DE ATRASOS DOS ÔNIBUS, NA REGIÃO ADMINISTRAÇÃO DO PARANOÁ - RA VII."
55.	Indicação nº 10484/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE TENHAM COMO ITINERÁRIO RODOVIÁRIO ITAPOÃ/TORRE DIGITAL/POSTO COLORADO NOS FINAIS DE SEMANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA VII."

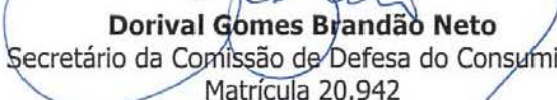
56.	Indicação nº 10485/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE TENHAM COMO ITINERÁRIO RODOVIÁRIA PARANOÁ/TORRE DIGITAL/POSTO COLORADO NOS FINAIS DE SEMANA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII."
57.	Indicação nº 10565/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS ÔNIBUS QUE TENHA POR ITINERÁRIO PARANOÁ PRÓXIMO A QUADRA 15, COM DESTINO A CIDADE SATÉLITE DO LAGO NORTE - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII."
58.	Indicação nº 10566/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS ÔNIBUS QUE TENHA POR ITINERÁRIO PARANOÁ PRÓXIMO A QUADRA 10, COM DESTINO A RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO."
59.	Indicação nº 10567/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A MELHORIA DO TRANSPORTE PÚBLICO PRÓXIMO A FEIRA DO PARANOÁ NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII."
60.	Indicação nº 10568/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS E AMPLIAÇÃO DE LINHAS QUE CIRCULAM PRÓXIMO A QUADRA 02 DO PARANOÁ, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII."
61.	Indicação nº 10569/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A MELHORIA NO TRANSPORTE PÚBLICO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII." /
62.	Indicação nº 10570/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS E AMPLIAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM PRÓXIMO AS QUADRAS 06, 12, 16 DO PARANOÁ, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII."
63.	Indicação nº 10571/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS ÔNIBUS QUE TENHA POR ITINERÁRIO PARANOÁ PRÓXIMO A QUADRA 10, COM DESTINO A RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO."
64.	Indicação nº 10657/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL -

	DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NO ITAPOÃ, PEDIDO DOS MORADORES DA QUADRA 43 DO CONDOMÍNIO DEL LAGO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XVIII."
65.	Indicação nº 10658/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NO CONJUNTO G, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XVIII."
66.	Indicação nº 10659/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NO CONDOMÍNIO SERRA VERDE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XVIII."
67.	Indicação nº 10660/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NA QUADRA 08 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XVIII."
68.	Indicação nº 10661/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NAS QUADRAS 1, 4, 6, 8, 25, 35, 40, 48, 54, 301 E 336 COM ITINERÁRIO PARA TODAS AS REGIÕES, INCLUSIVE LINHAS W3 SUL E NORTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XVIII."
69.	Indicação nº 10761/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DOS MORADORES DAS QUADRAS 02, 06, 28 E 31 A MELHORIA NO TRANSPORTE PÚBLICO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
70.	Indicação nº 10787/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS E AMPLIAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS EM ESPECIAL A LINHA 764-2 QUE CIRCULA PRÓXIMO A QUADRA 61, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
71.	Indicação nº 10788/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O CUMPRIMENTO DIÁRIO DE HORÁRIOS E TRAJETOS DOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM NAS QUADRAS 01, 20 E 35 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
72.	Indicação nº 10789/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS E AMPLIAÇÃO DA

	LINHA DE ÔNIBUS 100.8 QUE CIRCULA PRÓXIMO A QUADRA 34, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
73.	Indicação nº 10790/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS E AMPLIAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM PRÓXIMO A QUADRA 318, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
74.	Indicação nº 10791/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS E AMPLIAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM PRÓXIMO AS QUADRAS 20, 44, 46 E 48, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
75.	Indicação nº 10792/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS E AMPLIAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM PRÓXIMO AS QUADRAS 03 E QL 08 DO ITAPOÃ - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII.."
76.	Indicação nº 10793/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS ÔNIBUS QUE TENHA POR ITINERÁRIO ITAPOÃ PRÓXIMO A QUADRA 03, COM DESTINO A RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO."
77.	Indicação nº 10794/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DOS MORADORES DA QUADRA 01 CONJUNTO J, L, F E K, A MELHORIA NO TRANSPORTE PÚBLICO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
78.	Indicação nº 10814/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DOS MORADORES DA QUADRA 335 CONJUNTO A, A MELHORIA NO TRANSPORTE PÚBLICO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
79.	Indicação nº 11045/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, CRIAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS QUE TENHAM POR ITINERÁRIO O ITAPOÃ - W3 NORTE E ITAPOÃ - LAGO NORTE - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."

80.	Indicação nº 11063/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A CRIAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS QUE ATENDAM OS CONDOMÍNIOS PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONTE E ENTRE LAGOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
81.	Indicação nº 11064/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A MELHORIA NO TRANSPORTE PÚBLICO COM ÊNFASE, NAS LINHAS DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM NO NÚCLEO RURAL RAJADINHA III E NÚCLEO RURAL CAPÃO DA ERVA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ- RA XXVIII."
82.	Indicação nº 11069/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS E AMPLIAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO DEL LAGO- QUADRAS 03, 05, 09, 58, 61, 312 E 354- REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ- RA XXVIII."
83.	Indicação nº 11071/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS ÔNIBUS QUE TENHA POR ITINERÁRIO ITAPOÃ, PRÓXIMO AS QUADRAS 01, 02, 03, 08 E 10, COM DESTINO AO PARANOÁ."
84.	Indicação nº 11074/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que" SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS E AMPLIAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS QUE CIRCULAM PRÓXIMO AS QUADRAS 01, 02, 03, 08 E 10 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
85.	Indicação nº 11075/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, O AUMENTO DO NÚMERO DE ÔNIBUS E AMPLIAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS PARA A W3 SUL, QUE CIRCULAM PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO DEL LAGO - QUADRAS 03, 05, 09, 58, 61, 312 E 354 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."
86.	Indicação nº 11411/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE ÔNIBUS COM DESTINO SETOR P. SUL, SÍTIO DO GAMA E ÁGUAS CLARAS POR SOLICITAÇÃO DOS MORADORES DAS QUADRAS 402, 403, 408, 417, 416, 417, 503, 518, 601, 702, 735, CONDOMÍNIO PORTO RICO - 3ª ETAPA E QUADRA QC 02 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII."
87.	Indicação nº 11412/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A AMPLIAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS

	COM DESTINO W3 SUL E NORTE, SIA, GUARÁ, RECANTO DAS EMAS, PLANO PILOTO, L2 SUL, GAMA E PARANOÁ POR SOLICITAÇÃO DOS MORADORES DAS QUADRAS 14, 17, 23, 100, 103, 117, 118, 209, 214, 301, 310, 302, 303, 313 E 315 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII."
88.	Indicação nº 11414/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A AMPLIAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS PARA SANTA MARIA, GAMA E CONDOMÍNIO PORTO RICO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII."
89.	Indicação nº 11453/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A AMPLIAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS COM DESTINO W3 SUL E NORTE, SIA, GUARÁ, RECANTO DAS EMAS, PLANO PILOTO, L2 SUL, GAMA E PARANOÁ POR SOLICITAÇÃO DOS MORADORES DAS QUADRAS 402, 403, 408, 417, 416, 417, 503, 5018, 601, 702, 735, CONDOMÍNIO PORTO RICO - 3ª ETAPA E QUADRA QC 02 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII."
90.	Indicação nº 11455/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Delmasso , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS ÔNIBUS DE CIRCULAR QUE TENHA POR ITINERÁRIO SANTA MARIA PRÓXIMO A QUADRA 19, COM DESTINO A CIDADE SATÉLITE DO GAMA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII."
91.	Indicação nº 11500/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) Rafael Prudente , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, O AUMENTO DA OFERTA DO NÚMERO DE ÔNIBUS DAS LINHAS QUE ATENDEM O BAIRRO JARDIM RORIZ/SOBRADINHO E SOBRADINHO/JARDIM RORIZ, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI."
92.	Indicação nº 11616/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) BISPO RENATO ANDRADE , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A AMPLIAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ/DF."
93.	Indicação nº 11640/2017 , de autoria do (a) Deputado (a) CELINA LEÃO , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE AÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO RURAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII."


Dorival Gomes Brandão Neto
 Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor
 Matrícula 20.942

AVISO DE CANCELAMENTO

De ordem do Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Deputado **CHICO VIGILANTE**, informo aos senhores Deputados membros desta Comissão, assim como os demais interessados, o **CANCELAMENTO** da **4ª Reunião Ordinária**, que seria realizada no dia 24 de agosto de 2017 (quinta-feira), às 10 horas, na sala de reunião das Comissões.

Brasília, 23 de agosto de 2017.



Dorival Gomes Brandão Neto
Secretário da Comissão de
Defesa do Consumidor
Matrícula: 20.942

Dorival Gomes Brandão Neto
Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor
Matrícula 20.942

Comissão de Assuntos Fundiários

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

CAF

RESULTADO DE PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Sala de Reuniões das Comissões

Data: 23 de agosto de 2017, 14h.

ITEM I – COMUNICADOS

ITEM II - EXPEDIENTE

- Ata da 2ª Reunião Extraordinária – 27/06/2017
APROVADA.

ITEM III - PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1) PLC 110/2017, de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre o instrumento da Compensação Urbanística para fins urbanos previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, e dá outras providências.

Relator: Deputado Rafael Prudente.

Parecer: Pela aprovação, acatando as emendas 1, 2 e 3, rejeitando as emendas 4, 5, 6, 7 e 8 e com 1 subemenda e 3 emendas de relator.

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

2) PLC 120/2017, de autoria do Poder Executivo.

Altera parâmetros de uso e ocupação do solo do Lote Único do Trecho 6 do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA da Região Administrativa XXIX e dá outras providências.

Relatora: Deputada Telma Rufino.

Parecer: Pela aprovação, com 1 emenda aditiva.

APROVADO.

3) PL 418/2011, de autoria do Deputado Wasny de Roure, com apenso do PL 1.690/2013, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, com apenso do PL 50/2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, com apenso do PL 1.969/2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, com apenso do PL

188/2015, de autoria do **Deputado Delmasso**, com apenso do **PL 460/2015**, de autoria do **Deputado Prof. Israel Batista** que dispõe sobre a obrigatoriedade do aproveitamento de água da chuva, nas áreas urbanas do Distrito Federal, para fins não potáveis e dá outras providências.

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Parecer: Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

TRANSFERIDO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

4) IND 11.590/2017, de autoria dos **Deputados Cláudio Abrantes, Cristiano Araújo, Joe Valle e outros.**

Sugere ao chefe do poder executivo providências junto à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH no sentido de promover a regularização da quadra 318 na região administrativa do Itapoã, RA – XXVIII.

TRANSFERIDO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

5) IND 11.652/2017, de autoria da **Deputada Celina Leão.**

Sugere ao governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, a discussão para a regularização fundiária de posses rurais e qualificação da agricultura familiar na região administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

TRANSFERIDO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO



Fábio Fuzeira
Secretário H CAF

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 27/06/2017.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reunião das Comissões, reuniu-se a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, para a segunda reunião extraordinária, da terceira sessão legislativa, da sétima legislatura. Abertos os trabalhos pela Deputada Telma Rufino, Presidente da CAF, considerando haver quórum com a presença dos Deputados Lira e Rafael Prudente. A presidente da CAF informa que o item 4 da pauta, o PLC 109, de 2017, de autoria do Poder Executivo, foi retirado de pauta em razão de sua aprovação na sessão itinerante da CLDF, realizada em 26 de junho de 2017. A Presidente da CAF pergunta aos Deputados se querem fazer algum comunicado. O Deputado Rafael Prudente solicita a retirada do item 5 da pauta, PLC 110, de 2017. O pedido é aceito pela Presidente da CAF. A Presidente da CAF solicita a dispensa de leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores. O pedido é aceito pelos Deputados presentes. A Deputada Telma Rufino declara lidas e aprovadas, sem observações, as atas da 4ª e 5ª reuniões ordinárias, realizadas em 31/05/2017 e 14/06/2017, respectivamente. A Deputada Telma Rufino passa a presidência para o Deputado Lira, visando a apreciação de itens de sua relatoria. O Deputado Lira coloca para discussão e votação o item nº 1 da pauta, o Projeto de Lei Complementar nº 102, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “estende para o Lote 4.250 da Av. das Araucárias, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, a categoria que especifica, e dá outras providências”. Em discussão, o Deputado Rafael

Prudente manifesta insatisfação diante da ausência de resposta a seu requerimento de informações diretamente à administração do Metrô-DF. A Deputada Telma Rufino, em resposta, informa que foi realizada audiência pública em Águas Claras para tratar do assunto. Afirmou, ainda, que há necessidade de providências urgentes, vez que o local além de mal iluminado, está resultando em surgimento de ratos. Novamente com a palavra, o Deputado Rafael Prudente concorda em aprovar o projeto, mediante reiteração do pedido para que receba resposta ao seu requerimento. O PLC nº 102/2017 foi aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências. O Deputado Lira coloca para discussão e votação o item nº 2 da pauta, Projeto de Lei Complementar nº 103, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que "desafeta áreas públicas de uso comum do povo e define parâmetros de uso e ocupação do solo no Trecho 1 e Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX". O PLC nº 103/2017 foi aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências. A Deputada Sandra Faraj assume sua cadeira na mesa. O Deputado Rafael Prudente solicita inversão de pauta para apreciação dos itens 8 e 10 de sua relatoria. O pedido é aceito pela Presidente da CAF. O Deputado Lira coloca para discussão e votação o item 8 da pauta, Projeto de Lei Complementar nº 79, de 2016, de autoria do Deputado Delmasso, que "dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Córrego do Mato Seco na Região Administrativa do Park Way — RA XXIV, e dá outras providências". O PLC nº 79/2016 foi aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência. O Deputado Lira coloca para discussão e votação o item 10 da pauta, Projeto de Lei nº 1.430, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamento intercomunicador em elevadores de edifícios públicos e privados, residenciais e comerciais que não possuam funcionários em portarias ou guaritas". O PL nº 1.430/2017 foi aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência. O Deputado Lira coloca para discussão e votação o item 3 da pauta, Projeto de Lei Complementar nº 107, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que "define os parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial para a Indústria 1, da Rua G do Setor Industrial da Região Administrativa de Sobradinho — RA V". O PLC nº 107/2017 foi aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência. O Presidente coloca para discussão e votação o item 6 da pauta, Projeto de Lei nº 1.604, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, à Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF, e dá outras providências". O PL nº 1604/2017 foi aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência. A Deputada Sandra Faraj pede vista dos projetos referentes aos itens 7 e 9 da pauta, o PLC 75/2016, de autoria do Deputado Delmasso, e o PL 1.059/2016, de autoria do Deputado Delmasso, respectivamente. O Deputado Lira coloca em discussão e aprovação, em bloco, os itens 11 e 12 da pauta. As Indicações nº 9.231/2016 e 10.033/2017 foram aprovadas com 4 votos favoráveis e 1 ausência. A Deputada Telma Rufino reassume a presidência e coloca para discussão e votação, em bloco, os itens nº 13 ao 20 da pauta. As Indicações nº 10.859/2017, 11.015/2017, 11.016/2017, 11.040/2017, 11046/2017, 11.131/2017, 11.157/2017 e 11.158/2017 foram aprovadas. A Deputada Telma Rufino coloca para discussão e votação o item 21 da pauta, Requerimento nº 2.740, de 2017, de autoria da Deputada Celina Leão, que "requer à Mesa Diretora que sejam tomadas providências no sentido de se constituir uma Comissão Especial do Poder Legislativo do Distrito Federal a ser denominada Comissão da Regularização Fundiária – MP 759/2016 aplicada ao DF". O Requerimento nº 2.740/2017 foi aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência. Não havendo nada mais a ser tratado, a Presidente da CAF, Deputada Telma Rufino, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião ordinária às quinze horas. Eu Fábio Fuzeira – Secretário da CAF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pela Excelentíssima Senhora Deputada Telma Rufino, e encaminhada para publicação.



Deputada Telma Rufino
Presidente - CAF

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**CAF****RESULTADO DA EXTRAPAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Local: Sala de Reuniões das Comissões****Data: 22 de agosto de 2017, 14h.****ITEM I - PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

- 1) **PL 796/2015**, de autoria da **Deputada Sandra Faraj**, com apenso do **PL 999/2016**, de autoria do **Deputado Cristiano Araújo**.

Dispõe sobre obrigatoriedade de colocação e manutenção de placas indicativas de endereçamento nos logradouros do Distrito Federal.

Relator: Deputado Robério Negreiros

Parecer: Pela aprovação, nos termos do substitutivo.

APROVADO.

- 2) **IND 11.507/2017**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**.

Sugere ao chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, que busque medidas que estabeleça a cobrança do IPTU do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek.

TRANSFERIDO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO



Fábio Fuzeira
Secretário - CAF

Comissão de Segurança**CANCELAMENTO**

De ordem do excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Lira, no uso das atribuições previstas no **art. 78 do RI/CLDF**, torno público aos Senhores Deputados membros desta Comissão e a todos os interessados o **Cancelamento** da **4ª Reunião Extraordinária** que

seria realizada no dia **24 de agosto de 2017, às 14h** (quatorze horas) na sala de reunião das Comissões.

Brasília, 23 de agosto de 2017.


João Cândido de Carvalho de Paiva
Secretário da Comissão de Segurança
Mat: 20.594

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Lira, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 24/08/2017 .

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
PL 1676/2017

Brasília, 23 de agosto de 2017.


João Cândido de Carvalho de Paiva
Secretário da Comissão de Segurança
Mat: 20.594

**Comissão de Desenvolvimento Econômico
Sustentável, Ciência, Tecnologia,
Meio Ambiente e Turismo**

CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, Deputado Bispo Renato Andrade, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão para a **7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **24 de agosto de 2017, quinta-feira, às 10:30h**, na Sala de Reunião das Comissões.

Na impossibilidade do comparecimento do (a) Deputado (a) titular, solicito que seja comunicado ao respectivo suplente.

Brasília, 23 de agosto de 2017.



Alex Leal Macedo
Secretário - CDESCTMAT

**PAUTA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reunião das Comissões

Data: 24 de agosto de 2017, 10:30h.

I – COMUNICADOS

II – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- 1) **Projeto de Lei nº416/2015**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente** "Obriga as Empresas Responsáveis pela Elaboração de Projetos e de Construção Civil a Prover os Empreendimentos que Especifica de Dispositivos para Dispensa dos Óleos Vegetal ou Animal e Gorduras de Uso Culinário. "
Relatoria: Deputado Chico Vigilante
Parecer: Pela aprovação da matéria.



- 2) **Projeto de Lei nº 737/2015**, de autoria do **Deputado Cristiano Araújo** "Dispõe sobre as diretrizes para funcionamento dos parques do Distrito Federal. "
Relatoria: Deputada Celina Leão
Parecer: Pela aprovação da matéria, com as emendas; emenda nº01, emendas modificativas nº02 ,03 ,04 e 07, emendas supressivas nº 05, 06, 08, 09, 10 e a emenda substitutiva da relatora nº 11.

- 3) **Projeto de Lei nº 1239/2016**, de autoria do **Deputado Joe Valle** "Dispõe sobre a utilização de material reciclável nas decorações promovidas pelo Poder Público nas datas comemorativas, e dá outras providências".
Relatoria: Deputado Cláudio Abrantes
Parecer: Pela aprovação da matéria.

- 4) **Projeto de Lei nº 1356/2016**, de autoria do **Deputado Delmasso** "Altera a Lei n.º 2007, de 20 de julho de 1998, que 'Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Norte e dá outras providências'".

Relatoria: Deputada Celina Leão
Parecer: Pela aprovação da matéria.

5) Projeto de Lei nº 1379/2016, de autoria do **Deputado Delmasso**
"Altera a Lei n.º 576, de 26 de outubro de 1993, que 'Cria o Parque Três Meninas na Região Administrativa de Samambaia (RA XII), e dá outras providências'".

Relatoria: Deputada Celina Leão
Parecer: Pela aprovação da matéria.

6) Projeto de Lei nº 1380/2016, de autoria do **Deputado Delmasso**
"Altera a Lei n.º. 2.355, de 26 de abril de 1999, que 'Cria o Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho'".

Relatoria: Deputado Cláudio Abrantes
Parecer: Pela aprovação da matéria.

7) Projeto de Lei nº1479/2017, de autoria do **Deputado Prof. Israel Batista**

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento 'Green Move Festival'".

Relatoria: Deputado Chico Vigilante
Parecer: Pela aprovação da matéria.



8) Projeto de Lei nº 1528/2017, de autoria do **Deputado Delmasso**

"Altera a Lei n.º 414 de 15 de janeiro de 1993 que dispõe sobre a produção, armazenamento, comercialização, transporte, transporte (sic), consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos, seus componentes e afins do Distrito Federal e dá outras providências."

Relatoria: Deputado Chico Vigilante
Parecer: Pela aprovação da matéria.

9) Requerimento nº 04/2017, de autoria do **Deputado Bispo Renato Andrade**

"Requer audiência pública para debater a questão da regularização fundiária da creche Obra Filhos do Jesus situado na Vila Roriz - Gama."

10) Requerimento nº 05/2017, de autoria do **Deputado Bispo Renato Andrade**

"Requer audiência pública para debater a viabilidade de Parceria Público Privada para a construção e modernização de uma nova unidade para o Centro de Ensino Médio 02 do Gama - DF."



Alex Leal Macedo
Secretário da CDESCTMAT

Comissões Parlamentares de Inquérito

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PEDOFILIA

Resultado de Pauta da 12ª Reunião Extraordinária

Local: Sala de Reunião das Comissões

Horário: realizada em **22/08/2017, às 11h.**

I – Expedientes

1. Leitura e votação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária de 23/05/2017.
2. Leitura e votação da Ata da 11ª Reunião Extraordinária de 27/06/2017.

Resultado: Aprovadas

II – Matérias para discussão e votação

1. **Requerimento nº 094/2017**, de autoria do **Deputado Delmasso**

“Requer a convocação da Senhora Larissa da Silva Lomba Serafim para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CPI”.

Resultado: Aprovado

2. **Requerimento nº 095/2017**, de autoria do **Deputado Delmasso**

“Requer a convocação da Senhora Norma Susana Romero Martinovich para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CPI”.

Resultado: Aprovado

III – Oitiva

Edvalson Silva Itaparica

Resultado: Não realizada



Nilma Silva Araújo

Secretária da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia

Ata da 10ª Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, "destinada a investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, apontar as causas de impunidade e do aumento do número de casos, demonstrados pelos dados e por matérias divulgadas pela imprensa".

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e um minuto, na Sala de reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, presentes os Deputados Delmasso; Julio Cesar; Israel Batista; e Bispo Renato Andrade, suplente do Deputado Rafael Prudente. Ausente a Deputada Sandra Faraj. I – Expedientes - Leitura e votação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 11/04/2017. Leitura e votação da Ata da 8ª Reunião Extraordinária de 19/04/2017. Leitura e votação da Ata da 6ª Audiência Pública de 25/04/2017. Leitura e votação da Ata da 7ª Audiência Pública de 09/05/2017. Resultado: Não houve votação. O presidente da reunião, Deputado Delmasso, passou às matérias para discussão e votação em bloco. II – Matérias para discussão e votação. Requerimento nº 085/2017, de autoria do Deputado Delmasso - "Requer autorização judicial para realização de buscas e apreensões de documentos e computadores, dentre outros materiais que se fizerem necessários a viabilização da investigação e apuração de denúncia feita a CPI da Pedofilia da Câmara Legislativa do DF". Requerimento nº 086/2017, de autoria da CPI da Pedofilia "Requer a prorrogação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, por mais 30 dias". Os dois requerimentos foram aprovados com 4 votos favoráveis e uma ausência. Requerimento nº 087/2017, de autoria do Deputado Delmasso "Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia com a Organização de Proteção a Maternidade, Infância e Juventude – ONGuardian para tratar da temática: Alienação Parental - Proteção do Adulto ou da Criança". Resultado: Retirado de Pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da CPI, Deputado Delmasso, declarou encerrada a presente reunião às 15h01min, da qual eu, Nilma Silva Araújo, na qualidade de secretária desta Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente da reunião, Deputado Delmasso.



DEPUTADO DELMASSO
Presidente da CPI da Pedofilia

Ata da 11ª Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, "destinada a investigar e apurar a prática de crimes de pedofilia no Distrito Federal, apontar as causas de impunidade e do aumento do número de casos, demonstrados pelos dados e por matérias divulgadas pela imprensa".

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala de reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, presentes os Deputados Delmasso; Julio Cesar; Israel Batista; e Sandra Faraj. Ausente o Deputado Rafael Prudente. O presidente da reunião, Deputado Delmasso, passou às matérias para discussão e votação. I – Expedientes - Leitura e votação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 11/04/2017. Leitura e votação da Ata da 8ª Reunião Extraordinária de 19/04/2017. Leitura e votação da Ata da 6ª Audiência Pública de 25/04/2017. Leitura e votação da Ata da 7ª Audiência Pública de 09/05/2017. Resultado: Foram lidas e aprovadas por três votos favoráveis e uma ausência. Em seguida, o presidente da reunião, Deputado Delmasso, seguiu para os próximos itens da pauta e passou a Presidência ao Deputado Julio Cesar, tendo em vista que os requerimentos são de sua autoria. II – Matérias para discussão e votação. Apreciação em bloco dos seguintes itens. Item nº 01 - Requerimento nº 087/2017, de autoria do Deputado Delmasso – “Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, com a Organização de Proteção à Maternidade, Infância e Juventude – ONGuardian, para tratar da temática: Alienação Parental – Proteção do Adulto ou da Criança”. Item nº 2: Discussão e votação do Requerimento nº 88, de 2017, de autoria da CPI da Pedofilia, que “requer a prorrogação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia até o final da legislatura em curso”. Item nº 3: Discussão e votação do Requerimento nº 89, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que “requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, com o delegado de Polícia Federal Dr. Stênio Santos Sousa, responsável por apurar crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes”. Item nº 4: Discussão e votação do Requerimento nº 90, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que “requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, para debater sobre a importância da Secretaria de Estado de Saúde do DF, no que trata da atuação do Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência – PAV”. Item nº 5: Discussão e votação do Requerimento nº 91, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que “requer a convocação da Senhora Tamara Paulino para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CPI”. Item nº 6: Discussão e votação do Requerimento nº 92, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que “requer a convocação do Senhor Edvalson Silva Itaparica para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CPI”. Item nº 7: Discussão e votação do Requerimento nº 93, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que “requer a convocação da

Senhora Ivani Ferreira de Melo para prestar esclarecimentos e demais informações a esta CPI". Os requerimentos obtiveram 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência. Foram aprovados. Reassume a presidência o Deputado Delmasso que agradeceu a todos os Deputados presentes, que participaram na aprovação desses requerimentos, e

proveitou para convidá-los para, a partir do mês de agosto, estarem presentes nas audiências e também nas oitivas dos casos que estão aparecendo na CPI. Falou também sobre o acatamento de uma emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias oriunda de manifestação da CPI. A emenda, que foi acatada na CEOF, diz que o governo, ao mandar a lei orçamentária anual, terá todas as ações vinculadas à criança e ao adolescente consideradas orçamento da criança e do adolescente. Elas não vão ser contingenciadas, ou seja, está dentro do orçamento da criança e do adolescente e estarão já liberadas e serão executadas. E a Secretaria de Planejamento respondeu um requerimento, também da CPI da Pedofilia, que foi aprovado em nossa última reunião, em que pediram a manutenção dos Cras, Creas – isso oriundo de uma audiência pública que fizeram com o sistema. A manutenção dos Cras, Creas também vai ser inserida como orçamento da criança e do adolescente – ou seja, as ações não serão contingenciadas. A resposta do planejamento: que já vai encaminhar para o Orçamento de 2018, caracterizando a manutenção dos Cras, Creas como orçamento da criança e do adolescente. Agradeceu à equipe técnica da CPI, aos policiais, a parte administrativa que estão fazendo um grande levantamento. Passou a palavra à Deputada Sandra Faraj que parabenizou ao Deputado Delmasso pelo trabalho e pela condução desta CPI, por ter se dedicado tanto e demonstrado que realmente está empenhado e comprometido com o combate à pedofilia, está comprometido com a valorização da família. O parabenizou pela insistência, pela força, pela resiliência. Disse ainda que em muitos casos, o deputado precisou de "quórum" e não o teve. Portanto, parabenizou ao deputado e a toda a equipe, a todos que estão comprometidíssimos com essa causa, uma causa nobre. Adiante, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da CPI, Deputado Delmasso, declarou encerrada a presente reunião às 15h05min, da qual eu, Nilma Silva Araújo, na qualidade de secretária desta Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente da reunião, Deputado Delmasso.



DEPUTADO DELMASSO
Presidente da CPI da Pedofilia

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 62, DE 2017

Altera a redistribuição de cargos em comissão de provimento privativo de servidor efetivo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Memorando nº 086/2017 - DTAP, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Anexo do Ato da Mesa Diretora nº 48/2011 que dispõe sobre a redistribuição de cargos em comissão de provimento privativo de servidor efetivo da carreira legislativa da CLDF, a fim de atender à necessidade emergencial de pessoal no Setor de Apoio ao Plenário, conforme quadro em anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 23 de agosto de 2017.


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente


DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente


DEPUTADA SANDRA FARAJ
Primeira Secretária


DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS
Segundo Secretário


DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário

ANEXO

Quantidade	Cargo	Nível	Lotação
36	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	05 Presidência 05 Vice-Presidência 01 Primeira Secretária 04 Diretoria de Recursos Humanos 02 Segunda Secretária 01 Diretoria de Administração e Finanças 02 Divisão de Material e Patrimônio 05 Terceira Secretária 01 Comissão de Constituição e Justiça 01 Comissão de Economia, Orçamento e Finanças 01 Comissão de Assuntos Sociais 01 Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar 01 Comissão de Assuntos Fundiários 01 Comissão de Defesa do Consumidor 01 Comissão de Educação e Saúde 01 Comissão de Segurança 01 Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo 01 Ouvidoria da CLDF 01 Corregedoria da CLDF
23	CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO	CL-02	01 Presidência 01 Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial de Sindicância 01 Primeira Secretária 06 Diretoria de Recursos Humanos 01 Terceira Secretária 04 Coordenadoria de Modernização e Informática 01 Seção de Apoio Administrativo do FASCAL 01 Seção de Atendimento e Cadastro do FASCAL 01 Seção de Auditoria Médica do FASCAL 01 Seção de Faturamento de Processos do FASCAL 01 Seção de Contas a Receber do FASCAL 01 Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade do FASCAL 01 Seção de Protocolo Administrativo do FASCAL 01 Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade 01 Diretoria Legislativa
21	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	02 Gabinete do Presidente 02 Coordenadoria de Polícia Legislativa 01 Assessoria de Plenário e Distribuição 02 Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância 02 FASCAL 01 Diretoria de Recursos Humanos 01 Setor de Pagamento 04 Divisão de Serviços Gerais 01 Divisão de Material e Patrimônio 01 Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade 01 Setor de Gestão de Documentos e Arquivos 01 Setor de Biblioteca 01 Setor de Taquigrafia 01 Diretoria Legislativa

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 267, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/2000 e nº 42/2003, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Requerimentos:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto
2846/2017	Delmasso	Requer informações, ao Presidente da CODHAB, sobre o Programa Morar Bem.
2861/2017	Delmasso	Requer informações, ao Presidente da CODHAB, sobre o prazo para convocação de moradores que foram retirados do Bananal - SOF/SUL.
2862/2017	Delmasso	Requer informações, ao Presidente da CAESB, sobre o aumento da conta de água e esgoto do Estádio Mané Garrincha.
2865/2017	Delmasso	Requer informações, ao Presidente da CAESB, sobre possíveis danos ambientais, ocorridos no Parque Ezechias Heringer, ocasionados após a construção de empreendimentos imobiliários no Setor de Oficiais no Guará.
2863/2017	Delmasso	Requer informações, à Secretaria de Saúde, sobre a falta de medicamentos na rede pública de saúde.
2864/2017	Delmasso	Requer informações, à Secretaria de Saúde, sobre a falta de materiais, insumos e medicamentos no Hospital de Base.
2836/2017	Cláudio Abrantes	Requer informações, à Secretaria de Esporte, Turismo e lazer, sobre o funcionamento da Vila Olímpica de Planaltina.
2837/2017	Cláudio Abrantes	Requer informações, à Secretaria de Fazenda, sobre o Programa Nota Legal.
2839/2017	Cláudio Abrantes	Requer informações, à Secretaria de Esporte, Turismo e lazer, sobre as modalidades desportivas que a Vila Olímpica de Planaltina atenderá.
2840/2017	Cláudio Abrantes	Requer informações, à Secretaria de Mobilidade, sobre a possível existência de projetos para construção de ciclovias entre a cidade Estrutural, Guará e Plano Piloto.
2841/2017	Cláudio Abrantes	Requer informações, à Secretaria de Fazenda e também à Casa Civil, sobre a renúncia de tributos, que possivelmente ocorrerá em 2018, conforme noticiado pela imprensa.
2901/2017	Cláudio Abrantes	Requer, à Secretaria de Educação, cópia de dados

		estatísticos referentes a Creches que atendem aos moradores da Região Administrativa do Paranoá.
2902/2017	Chico Vigilante	Requer informações, à Secretaria de Educação, sobre o Projeto 'Educação com Movimento'.
2910/2017	Chico Vigilante	Requer informações, à Secretaria de Educação, sobre as obras realizadas por meio do Programa de Descentralização Administrativa – PDAF.
2898/2017	Joe Valle	Requer, à Secretaria de Educação, cópia de dados estatísticos referentes ao quantitativo de alunos que chegam ao 3º ano do ensino fundamental sem estarem alfabetizados, bem como as medidas adotadas para diminuir este número.
2897/2017	Joe Valle	Requer informações, à Secretaria de Educação, sobre investimentos feitos na educação básica do Distrito Federal, no período de 2015 a 2017.
2859/2017	Joe Valle	Requer, ao Diretor Geral do DETRAN, cópia de dados estatísticos referentes a campanhas educativas, bem como relatórios de resultados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


André Luiz Perez Nunes
Secretário-Geral/Presidência


Jonhson Mesquita Oliveira
Secretário Executivo/Vice-Presidência


Eduardo Miranda Melis
Secretário Executivo/1ª Secretaria



Jane Mary Marrocos Malaquias
Secretária Executiva/2ª Secretaria


Leila Barreto Ornelas
Secretária Executiva/3ª Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 268, DE 23 DE agosto**DE 2017**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-000888/2017, RESOLVE:

Autorizar a participação dos servidores André Luiz Peres Nunes, matrícula 21.474, Secretário-Geral, Jonhson Mesquita Oliveira, matrícula 20.89, Secretário-Executivo da Vice-Presidência, Jane Mary Marracos Malaquias, matrícula 18.428, Secretária-Executiva da Segunda Secretaria, Marcelo Ferreira Vasconcelos, matrícula 21.490, Diretor da DAF e Wellington Nonato Coelho Duarte, matrícula 21.476, Chefe da DOFC, no Seminário Nacional "O ordenador de despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal", a se realizar em Brasília, nos dias 24 e 25 de agosto de 2017, com pagamento da inscrição e sem prejuízo da remuneração.



ANDRÉ LUIZ PÉREZ NUNES
Secretário-Geral/Presidência



JONHSON MESQUITA OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência



EDUARDO MIRANDA MELIS
Secretário Executivo/Primeira Secretaria



JANE MARY MARRACOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria



LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 269, DE 23 DE agosto DE 2017

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-000893/2017, RESOLVE:

Autorizar a participação do servidor Fernando Antonio de Aquino Pavie, matrícula 11.764, Consultor Técnico Legislativo/ Estatístico, lotado no Setor de Pagamento de Pessoal, para participar do XXIII Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo, oferecido pela Tribunal de Contas do Distrito Federal, a se realizar em Brasília, nos dias 29 e 30 de agosto de 2017, sem ônus para a CLDF e sem prejuízo da remuneração.



ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Geral/Presidência



JONHSON MESQUITA OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência



EDUARDO MIRANDA MELIS
Secretário Executivo/Primeira Secretaria



JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria



LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 270, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Requerimento nº 2896/2017, de iniciativa do Deputado CRISTIANO ARAUJO, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1674/2017 e nº 360/2015, nos termos do artigo 154 do Regimento Interno da CLDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ LUIZ PÉREZ NUNES
Secretário-Geral/Presidência


JONHSON MESQUITA OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência


EDUARDO MIRANDA MELIS
Secretário Executivo/Primeira Secretaria


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria


LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 271, DE 23 DE agosto DE 2017

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-000768/2017, RESOLVE:

Revogar a Portaria-GMD nº 251, de 04 de agosto de 2017 e autorizar a participação dos servidores Artur Borges Leal, matrícula 11.865, Assistente Legislativo; Gustavo Almeida Aires, matrícula 20.801, chefe da Divisão de Material e Patrimônio; Gustavo Trindade Oliveira, matrícula 16.700, Técnico Legislativo; Gustavo Adolfo Cerbino Ferreira, matrícula 11.869, Técnico Legislativo; Mário Sérgio Rodrigues Ananias, matrícula 18.350, chefe do Setor de Patrimônio; Osmar Rodrigues da Silva,

matrícula 12.376, Auxiliar Legislativo; Roberto Ribeiro de Araújo, matrícula 11.922, Assistente Legislativo, Paulo Figueiredo de Carvalho, matrícula 11.311, Técnico Legislativo, e Cleonice Alves Leite, Cargo Especial de Gabinete, no curso "Especialização em Planejamento e Orçamento Público" na modalidade EAD, a se realizar a partir de 29 de agosto de 2017, com pagamento da inscrição.


ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
 Secretário-Geral/Presidência


JONHSON MESQUITA OLIVEIRA
 Secretário Executivo/Vice-Presidência


EDUARDO MIRANDA MELIS
 Secretário Executivo/Primeira Secretária


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
 Secretária Executiva/Segunda Secretária


LEILA BARRETO ORNELAS
 Secretária Executiva/Terceira Secretária

Atos Administrativos

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 58 , DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato do Presidente nº 36, de 2017, e de acordo com o Ato do Presidente nº 6, de 2017, e ainda o §3º, do art. 2º, do AMD nº 078, de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o valor atualizado da taxa de ocupação de área pública do Edifício Sede da CLDF, com efeito em todas as permissões de uso em vigência, contando a partir de 1º/08/2017.

Área Pública do Edifício Sede da CLDF	Unidade	Valor
Finalidade comercial ou de prestação de serviço	m ²	R\$ 17,86

(INPC acumulado de agosto/2016 a julho/2017)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
 Secretário-Geral/Presidência

Despachos do Ordenador de Despesa

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
23 de agosto de 2017**

PROCESSO Nº 001.000.260/2013; INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA CRUZ; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores, valor R\$7.128,54, em favor de MARIA DAS GRAÇAS SOUSA CRUZ para pagamento de abono permanência (2015). RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor MARIA DAS GRAÇAS SOUSA CRUZ, valor R\$7.128,54 (sete mil, centro e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

André Luiz Perez Nunes



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
21 de agosto de 2017**

PROCESSO Nº 001.001.163/2010; INTERESSADO: SIMONE BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores, valor R\$75.513,62, em favor de SIMONE BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES, para pagamento de adicional por tempo de serviço (2012 a 2016). RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor SIMONE BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES, valor R\$75.513,62 (setenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

André Luiz Perez Nunes



Fascal

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF – FASCAL

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 001-000838/2017. Contrato nº 10/2017, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a SER –Clínica de Atenção Interdisciplinar em Saúde Mental Ltda. Vigência: a partir de 10 de setembro de 2017. Objeto: prestação de serviços em saúde mental. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE00789; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 08/08/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Entidade, Angela Maria Trinidad Albinana de Mello.

Processo nº 001-000844/2017 Contrato nº 11/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA. – CBV. Vigência: a contar do dia 23 de agosto de 2017, observada a publicação deste extrato de termo de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Objeto: prestação de serviços oftalmológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE00801; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 10/08/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni PAZ; e pelo Credenciado, Fábio Gonçalves do Couto.

Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Processo nº 001-000.693/2017. Objeto: Aquisição de troféus para premiação do 22º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal do 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Vencedor: COPATT Comércio e Serviços Personalizados LTADA -ME, CNPJ: 10.432.571/0001-59. Valor total: R\$ 6.044,74. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2017

Roberta Brito 
Pregoeira



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br